

# PRIMEIRA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA SANEPAR

Audiência pública para apresentação da Nota Técnica Preliminar

24 de Março de 2017

# A Audiência Pública

- ▶ Objetivo: Dar ciência e a discussão e a crítica sobre a Revisão Tarifária Periódica.
- ▶ Acesso: livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
- ▶ Horário: Das **19:00 hs** às **21:00 hs**, podendo ser prorrogada em caso de necessidade e segundo o critério da presidência do evento.
- ▶ Obs.: O Áudio da Audiência será gravado em sua integralidade e disponibilizado através do sitio eletrônico da AGEPAR ([www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)).

# Ordem de acontecimentos:

- ▶ Apresentação de objetivos e regras de participação;
- ▶ Exposição da Agência Reguladora;
- ▶ Exposição da SANEPAR;
- ▶ Apresentação de sugestões ou perguntas;
- ▶ Encerramento.

## Regras de participação:

- ▶ Boa educação e urbanidade;
- ▶ Inscrição através ficha de inscrição, retirada com o Moderador da Audiência;
- ▶ A inscrição até o final da exposição da Agência, através da entrega do formulário de inscrição ao Moderador;
- ▶ As perguntas ou sugestões poderão ser formalizadas por escrito ou oralmente, tendo preferências as formalizadas por escrito;
- ▶ As perguntas ou sugestões orais somente poderão ser realizadas pela pessoa inscrita, a qual terá um prazo de 2 minutos para fazê-las;
- ▶ Somente será aceita uma inscrição por participante.

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 1. Fundamentação jurídica

### Lei Federal nº 11.445/2007

- ▶ Art. 22. **São objetivos da Regulação:**
- ▶ IV - **definir tarifas** que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
- ▶ Art. 23. **A entidade reguladora editará normas** relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, **que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:**
- ▶ IV - **regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;**
- ▶ Art. 38. **As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:**
- ▶ I - **periódicas**, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; (...)
- ▶ § 1º **As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços**

### Lei Complementar nº 94/2002, alterada pela Lei Complementar nº 202/2016

- ▶ Art. 5º. **À AGÊNCIA compete regular, fiscalizar e controlar, nos termos desta Lei, os serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná**, conforme definidos nos incisos VII e VIII do art. 2º desta Lei.
- ▶ Art. 6º. **Compete à AGÊNCIA**, respeitados os planos e políticas instituídos pelo poder concedente:
- ▶ XXIII - **Desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 2007, na condição de AGÊNCIA, para regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.**
- ▶ Art. 36C. **A AGÊNCIA, por meio de resolução, decidirá, homologará e fixará**, em âmbito administrativo e em decisão final, **os pedidos de modificação, revisão e reajuste de tarifas dos serviços de saneamento básico prestados em todos os municípios atendidos pela Sanepar**, utilizando-se para tanto dos custos de serviços, investimento e demais dados que deverão ser informados e fornecidos pela Sanepar para sua apreciação.
- ▶ § 1º. **Até que a AGÊNCIA estabeleça atos normativos específicos para a regulação dos serviços de água e esgoto e cobrança das correspondentes tarifas, adotam-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes previstas em atos regulatórios próprios.**

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ **2. Ordem Cronológica dos Eventos**
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 2. A ordem cronológica dos eventos





- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ **3. Componentes Tarifários**
- ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
- ▶ 3.2. Capital de Giro
- ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
- ▶ 3.4. Custos Operacionais
- ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
- ▶ 3.6. Outras Receitas
- ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
- ▶ **3.1. Base de Ativos Regulatória**
- ▶ 3.2. Capital de Giro
- ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
- ▶ 3.4. Custos Operacionais
- ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
- ▶ 3.6. Outras Receitas
- ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.1. Base de Ativos Regulatória

### 3.1.1. Base de Ativos apresentada pela SETAPE

Resumo da Base de Ativos Regulatória (Laudo de Avaliação em 12/2015)		
Nro	Discriminação dos Itens	Valor R\$
1	Ativos Imobilizados em Serviço (VNR)	20.364.245.620
2	VNR x IA	20.160.644.427
3	Ativos Imobilizados em Serviço (CCV)	328.685.304
4	Ativos 100% depreciados	179.058.699
5	VNR x IA Terrenos	1.265.369.470
6	<b>Total da Base de Ativos Regulatória Bruta* (2+3-4-5-9)</b>	<b>19.020.925.002</b>
7	Depreciação Acumulada x IA	6.962.749.405
8	Ativos Não Onerosos	574.659.492
9	Reserva Operacional Móvel	23.976.560
10	<b>Total da Base de Ativos Regulatória Líquida* (6+5-7-8+9)</b>	<b>12.772.862.134</b>

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.1. Base de Ativos Regulatória

### 3.1.2. A Base de Ativos apresentada pela SANEPAR

Tratamentos conferidos ao Laudo até a formalização o pedido de revisão pela Companhia:

I - Expurgo de **R\$18.087.314 da BAR Bruta** e **R\$ 14.094.563 da BAR Líquida**, referentes a sobras físicas identificadas no processo de imobilização dos ativos por meio das aquisições de 2016, evitando-se sua consideração em duplicidade;

II - Expurgo de **R\$ 93.640.993 da BAR Bruta** e **R\$ 42.456.199 da BAR Líquida** em 2016, referentes aos ativos baixados do sistema patrimonial no ano de 2016 (ativos alienados ou desativados);

III - Atualização da Base de Ativos pelo IGP-M;

IV - Desconto de **R\$ 459.467.584** referente a depreciação ocorrida no ano de 2016;

V - Acrescidas as adições de 2016 de **R\$ 987.089.314** e descontas as baixas de **R\$ 5.425.039**

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.1. Base de Ativos Regulatória

### 3.1.3. A Base de Ativos apresentada pela SANEPAR

Resumo da Base de Ativos Regulatória (Laudo antes das glosas)	
Discriminação dos Itens	Valor R\$
Total da Base de Ativos Regulatória Bruta	21.180.516.688
Total da Base de Ativos Regulatória Líquida	14.096.610.267

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.1. Base de Ativos Regulatória

### 3.1.4. Valores Glosados da Base de Ativos

- ▶ **R\$ 536 milhões**, relativos à parcela não onerosa do Serviço de Ampliação de Rede (SAR);
- ▶ **R\$ 777.5 milhões**, relativos à parcela não onerosa dos hidrômetros e ligações de rede;
- ▶ **R\$ 260.5 milhões**, relativos a valores apresentados sob o título de Custos Adicionais.
- ▶ **R\$ 5.7 milhões**, relativos à diferenças de avaliação encontradas quando do procedimento de certificação da BAR.
- ▶ **O valor total glosado da Base de Ativos é de R\$ 1.579.838.444,90** (um bilhão quinhentos e setenta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.1. Base de Ativos Regulatória

### 3.1.5. Base de Ativos Regulatória Aprovada

Resumo da Base de Ativos Regulatória (Laudo de Avaliação em 12/2016)		
Nro	Discriminação dos Itens	Valor R\$
1	Ativos Imobilizados em Serviço (VNR)	22.654.077.121
2	VNR x IA	22.176.345.188
3	Ativos Imobilizados em Serviço (CCV)	337.181.943
4	Ativos 100% depreciados	189.067.652
5	VNR x IA Terrenos	1.377.100.698
<b>6</b>	<b>Total da Base de Ativos Regulatória Bruta* (2+3-4-5-9)</b>	<b>20.920.020.914</b>
7	Depreciação Acumulada x IA	7.857.361.340
8	Ativos Não Onerosos	1.944.452.311
9	Reserva Operacional Móvel	27.337.867
<b>10</b>	<b>Total da Base de Ativos Regulatória Líquida* (6+5-7-8+9)</b>	<b>12.522.645.827</b>

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
- ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
- ▶ **3.2. Capital de Giro**
- ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
- ▶ 3.4. Custos Operacionais
- ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
- ▶ 3.6. Outras Receitas
- ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.2. Capital de Giro

	2013	2014	2015	2016	Σ Total
<b>Cap. Giro Operacional</b>	<b>125.374.666</b>	<b>136.895.873</b>	<b>225.957.170</b>	<b>281.394.568</b>	<b>769.622.277</b>
<b>Receita Operacional</b>	<b>2.555.393.351</b>	<b>2.814.685.256</b>	<b>3.183.351.997</b>	<b>3.741.005.894</b>	<b>12.294.436.498</b>
Receita A + E	2.427.688.612	2.669.642.557	2.988.857.632	3.580.089.223	11.666.278.024
Outras Receitas	127.704.738	145.042.699	194.494.366	160.916.671	628.158.474
<b>Cap. Giro (%)</b>	<b>4,91%</b>	<b>4,86%</b>	<b>7,10%</b>	<b>7,52%</b>	<b>6,26%</b>

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ **3.3. Estrutura e Custo de Capital**
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

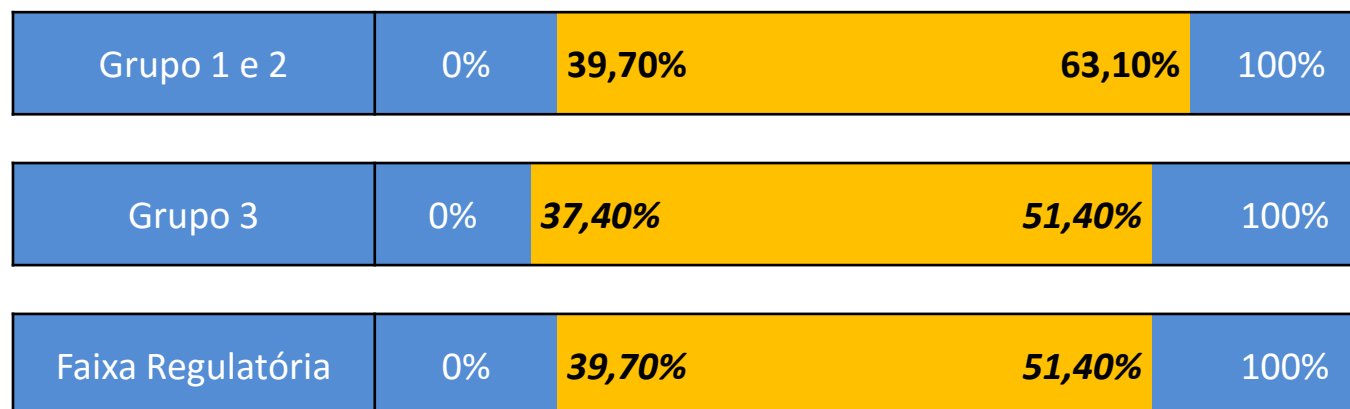
# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.3. Estrutura e Custo de Capital

### 3.3.1. Estrutura de Capital

Intervalo de curva eficiente encontrado através do benchmarking realizado com 97 empresas do setor no intervalo de 2012 a 2015.

Intervalo Eficiente de Capital de Terceiros



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.3. Estrutura e Custo de Capital

### 3.3.2. Estrutura de Capital

Analísado o período entre 2012 e 2015 e comparando a estrutura de capital obtida com o intervalo eficiente encontrado, observa-se que a SANEPAR possui uma estrutura de capital eficiente, conforme tabela abaixo:

*Valores em milhares de reais	2012	2013	2014	2015
Passivo Circulante (1)	604.672	544.102	764.481	741.501
Passivo Exigível a LP(2)	2.400.658	2.637.083	2.986.173	3.322.867
Patrimônio Líquido	3.166.439	3.566.842	3.801.085	4.180.307
Passivo Total	6.171.769	6.748.027	7.551.739	8.244.675
Ativo Total (3)	6.171.769	6.748.027	7.551.739	8.244.675
Estrutura de Capital (1+2)/(3)	48,7%	47,1%	49,7%	49,3%
Estrutura de Capital Regulatória	48,7%			

AFAC em 2012 = R\$ 984.713

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.3. Estrutura e Custo de Capital

### 3.3.3. Remuneração de Capital (WACC)

Variáveis de entrada e WACC final	Cenário Base
<b>Estrutura de Capital</b>	
Participação Capital Próprio (%)	51,30%
Participação Capital Terceiros (%)	48,70%
<b>Custo Médio Ponderado do Capital (WACC) Real (%)</b>	<b>8,62%</b>
Custo Médio Ponderado do Capital (WACC) Nominal (%)	11,00%
Taxa de Impostos (IR e CSLL) (%)	34,00%
Inflação esperada de LP (em USD) (%)	2,19%
<b>Wacc antes do imposto (%)</b>	<b>13,05%</b>

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ **3.4. Custos Operacionais**
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.4. Custos Operacionais

### 3.4.1. Seleção da Amostra de Empresas Analisadas

SNIS - Dados de 1.455 empresas de saneamento.

687 prestam serviços de água e esgoto.

84 não estão sob gestão de prefeituras ou autarquias.

40 produzem volume de água correspondente à mediana da amostra (14 mi de m<sup>3</sup>)

24 produzem mais de 16 milhões de m<sup>3</sup> por ano.

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.4. Custos Operacionais

### 3.4.2. Benchmarking

Empresa	UF	Empresa	UF
MA	AM	CAJ	RJ
EMBASA	BA	CAP	RJ
CAGECE	CE	CANF	RJ
CAESB	DF	CAERN	RN
CESAN	ES	CORSAN	RS
SANEAGO	GO	CASAN	SC
CAB	MT	DESO	SE
COPASA	MG	SAMAR	SP
AG	MS	DAE	SP
COMPESA	PE	OAL	SP
<b>SANEPAR</b>	<b>PR</b>	SABESP	SP
CEDAE	RJ	SANEATINS	TO



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.4. Custos Operacionais

### 3.4.3. Custos Operacionais Considerados

CUSTOS OPERACIONAIS	ÁGUA	ESGOTO
Custo de Pessoal	664.916.630	365.069.317
Custo de Materiais	42.300.608	23.933.529
Custo de Serviços de Terceiros	303.371.816	193.801.451
Outros Custos	32.950.246	22.178.916
<b>Total Custo Operacional (R\$), PO</b>	<b>1.043.539.301</b>	<b>604.983.213</b>
Custo Administração	499.794.015	289.751.415
Gestão Comercial	113.475.989	65.786.759
Custo Operação + Manutenção	430.269.297	249.445.039
<b>Total Custo Operacional (R\$)</b>	<b>1.043.539.301</b>	<b>604.983.213</b>

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ **3.5. Receitas Irrecuperáveis**
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

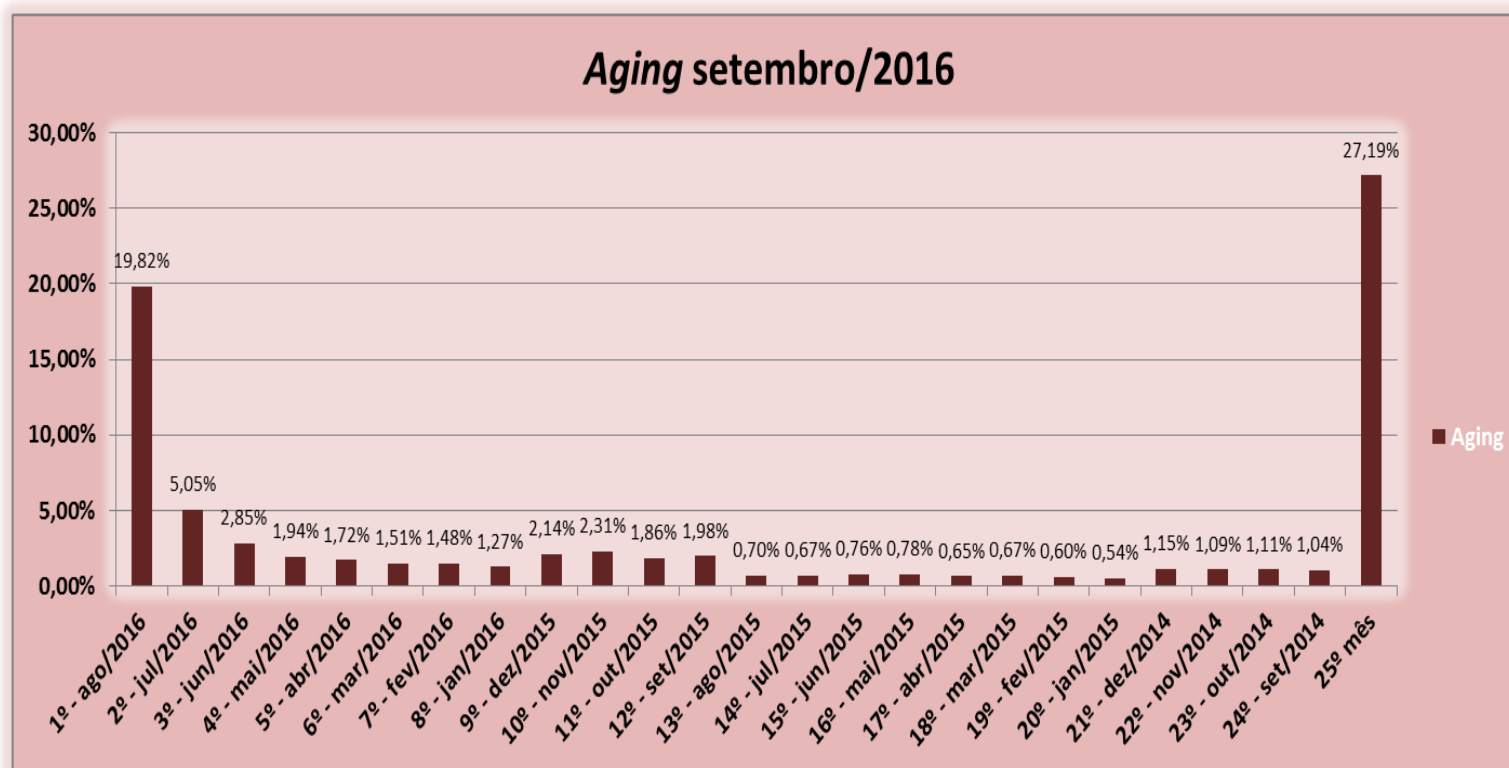
# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.5. Receitas Irrecuperáveis

Curva de “aging”

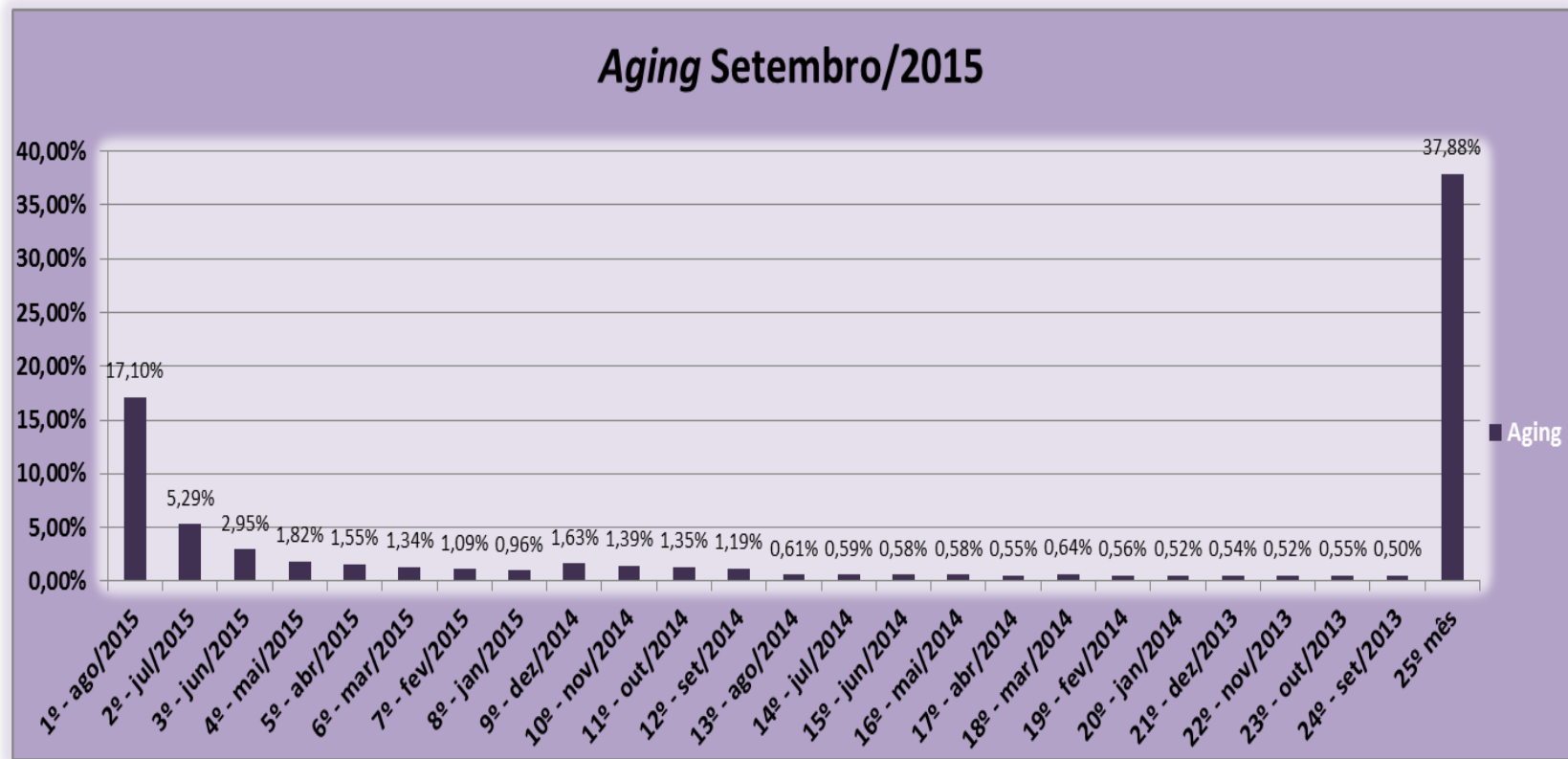


Média do ponto de estabilização da curva de inadimplência dos últimos 3 anos (16º, 20º e 24º meses).



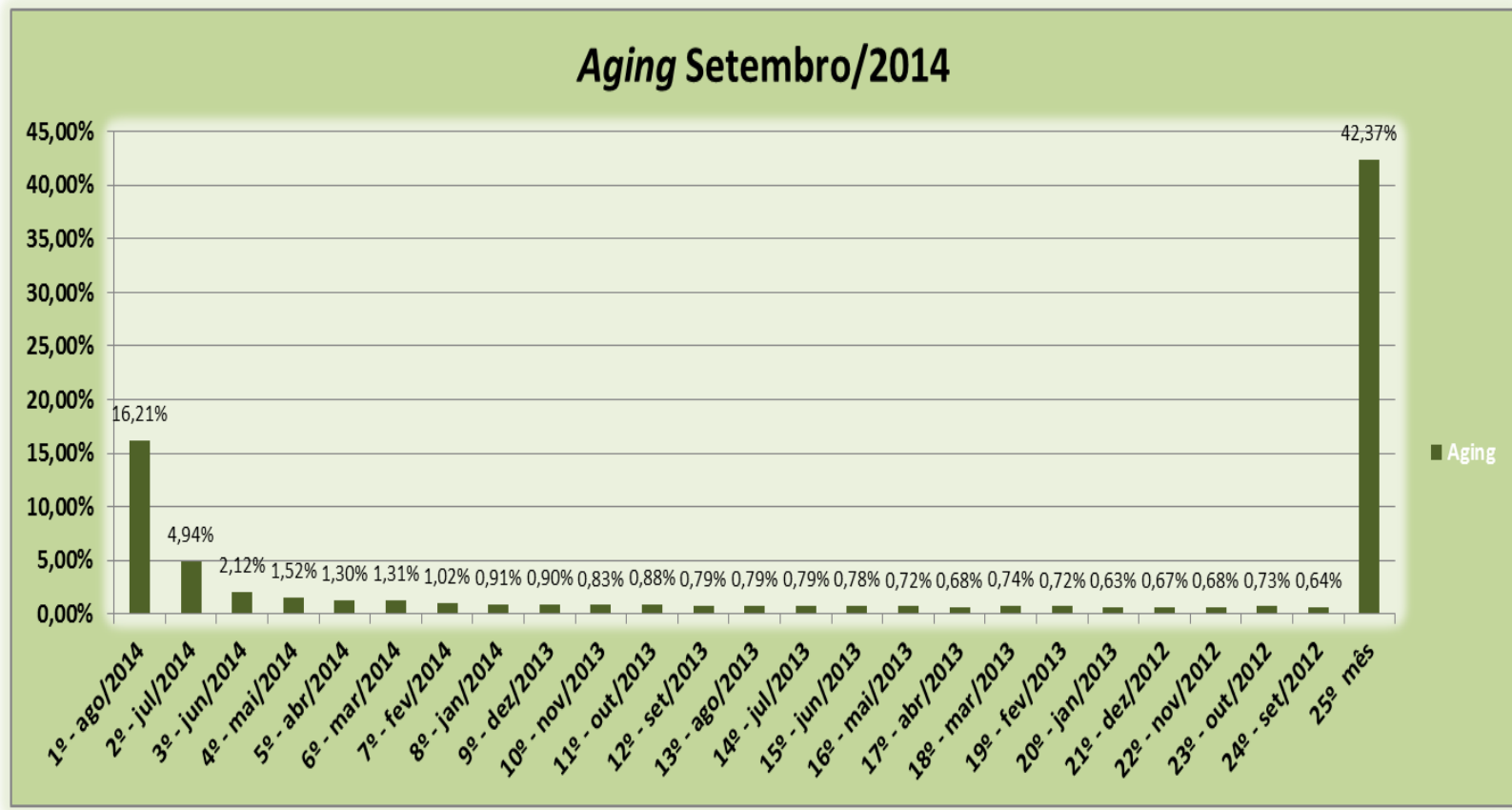
# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.5. Receitas Irrecuperáveis



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.5. Receitas Irrecuperáveis



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.5. Receitas Irrecuperáveis

<b>Aging - Setembro/2016</b>	
Dados	Aging
16º - mai/2015	0,78%
20º - jan/2015	0,54%
24º - set/2014	1,04%
<b>Média Aging</b>	<b>0,79%</b>

<b>Aging - Setembro/2015</b>	
16º - mai/2014	0,58%
20º - jan/2014	0,52%
24º - set/2013	0,50%
<b>Média Aging</b>	<b>0,53%</b>

<b>Aging - Setembro/2014</b>	
16º - mai/2013	0,72%
20º - jan/2013	0,63%
24º - set/2012	0,64%
<b>Média Aging</b>	<b>0,67%</b>

<b>Aging médio 2016/2015/2014</b>	<b>0,66%</b>
-----------------------------------	--------------

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ **3.6. Outras Receitas**
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.6. Outras Receitas

- ▶ São aquelas decorrentes de atividades que não são associadas a prestação direta dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Serviços de Esgoto
Ligações
Consertos de Ramais
Ampliações
Outros
SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURAS
Serviços Prestados a Prefeituras
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
Serviços de Laboratórios
Serviços de Manutenção
Serviços de Projeto e Assistência Técnica
Serviços de Carga e Descarga
Inscr. Cadast. e Venda Elem. e Materiais
Indenizações e Ressarcimento de Despesas
Locações de Imóveis
Cessão p/Exploração Serviços Financeiros
Outras Receitas Menores



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.6. Outras Receitas

<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
Receitas de Serviços	47.454.627	20.818.846
Serviços Prestados a Prefeituras	7.313.348	0
Outras Receitas Operacionais	65.688	4.063.463
<b>TOTAL</b>	<b>79.715.972</b>	

- ▶ Valores já deduzidos de PASEP/COFINS
- ▶ Não foram consideradas receitas de multas, juros de mora, sanções, doações e contribuições de particulares e órgãos públicos
- ▶ Percentual de compartilhamento definido é de 25%
- ▶ Assim, tem-se:

$$79.715.972,00 \times 25\% = \underline{\underline{19.928.933,00}}$$

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ **3.7. Resultados**
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.7. Resultados

SANEPAR	
Tarifa P <sub>0</sub> (Água)	R\$ 3,88
Tarifa P <sub>0</sub> (Esgoto)	R\$ 3,94
Tarifa P <sub>0</sub> Água+Esgoto (TB)	R\$ 3,90
Tarifa Parcela A (Água)	R\$ 0,74
Tarifa Parcela A (Esgoto)	R\$ 0,18
Tarifa Parcela A (TA)	R\$ 0,51
Tarifa Média (Água)	R\$ 4,62
Tarifa Média (Esgoto)	R\$ 4,12
Tarifa Média (TA+TB)	R\$ 4,42
Fator X	0,77%

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 3.7. Resultados

- ▶ A tarifa média praticada é de **R\$ 3,516/m<sup>3</sup>**
- ▶ A tarifa média resultante da RTP é de **R\$ 4,417/m<sup>3</sup>**
- ▶ A razão entre as duas tarifas médias acima, corresponde a um reposicionamento de **25,63%**
- ▶ Volume projetado em 2017: **1.008.813.601 m<sup>3</sup>**
- ▶ Receita Requerida de **R\$ 4.455.929.675**

- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ **4. Diferimento**
- ▶ 5. Reestruturação Tarifária

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 4. Diferimento

### 4.1. Considerações

- ▶ A proposta de diferimento considerou as seguintes questões:
  - 1) Repasse gradual;
  - 2) Capacidade de pagamento do usuário;
  - 3) Risco de aumento da inadimplência.

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 4.2. Proposta de Diferimento

- ▶ Diferir a reposição tarifária resultante da RTP em **8 anos**;
- ▶ Aplicação de recomposição equivalente a **5,7%** da tarifa **em 2017**;
- ▶ Correção econômico-financeira da diferença entre a receita requerida e a verificada (**SELIC**);

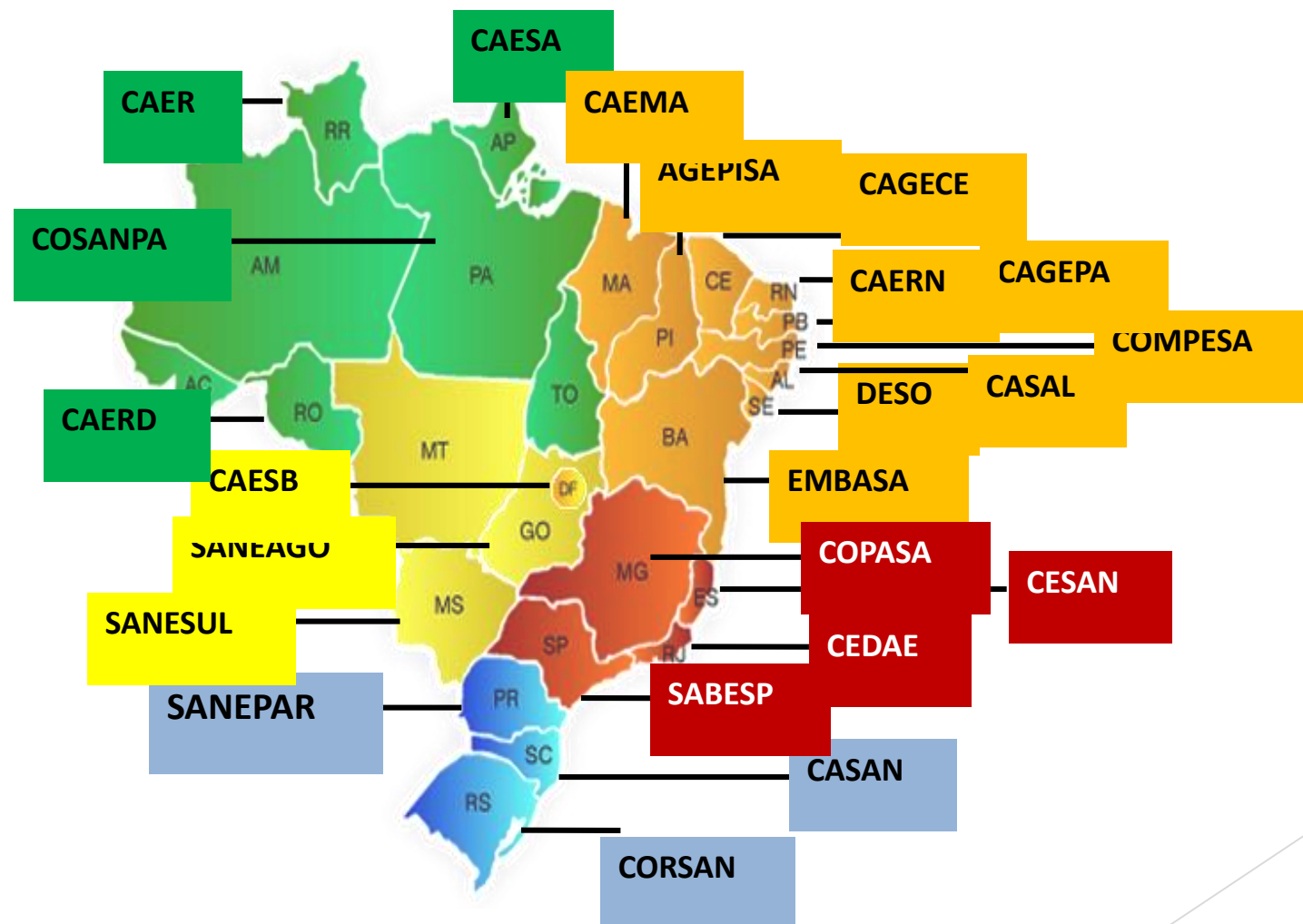
- ▶ 1. Fundamentação Jurídica
- ▶ 2. Ordem Cronológica dos Eventos
- ▶ 3. Componentes Tarifários
  - ▶ 3.1. Base de Ativos Regulatória
  - ▶ 3.2. Capital de Giro
  - ▶ 3.3. Estrutura e Custo de Capital
  - ▶ 3.4. Custos Operacionais
  - ▶ 3.5. Receitas Irrecuperáveis
  - ▶ 3.6. Outras Receitas
  - ▶ 3.7. Resultados
- ▶ 4. Diferimento
- ▶ **5. Reestruturação Tarifária**



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 5. Reestruturação Tarifária

### 5.1. Prestadoras avaliadas



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 5. Reestruturação Tarifária

### 5.2. Estrutura proposta

#### Estrutura atual

Blocos	Tarifa Social	Residencial Normal	Micro e Pequeno Comércio	Comercial, Industrial e Público
1º Bloco	0 - 10	0 - 10	0 - 10	0 - 10
2º Bloco	> 10	11 - 30	> 10	> 10
3º Bloco		> 30		

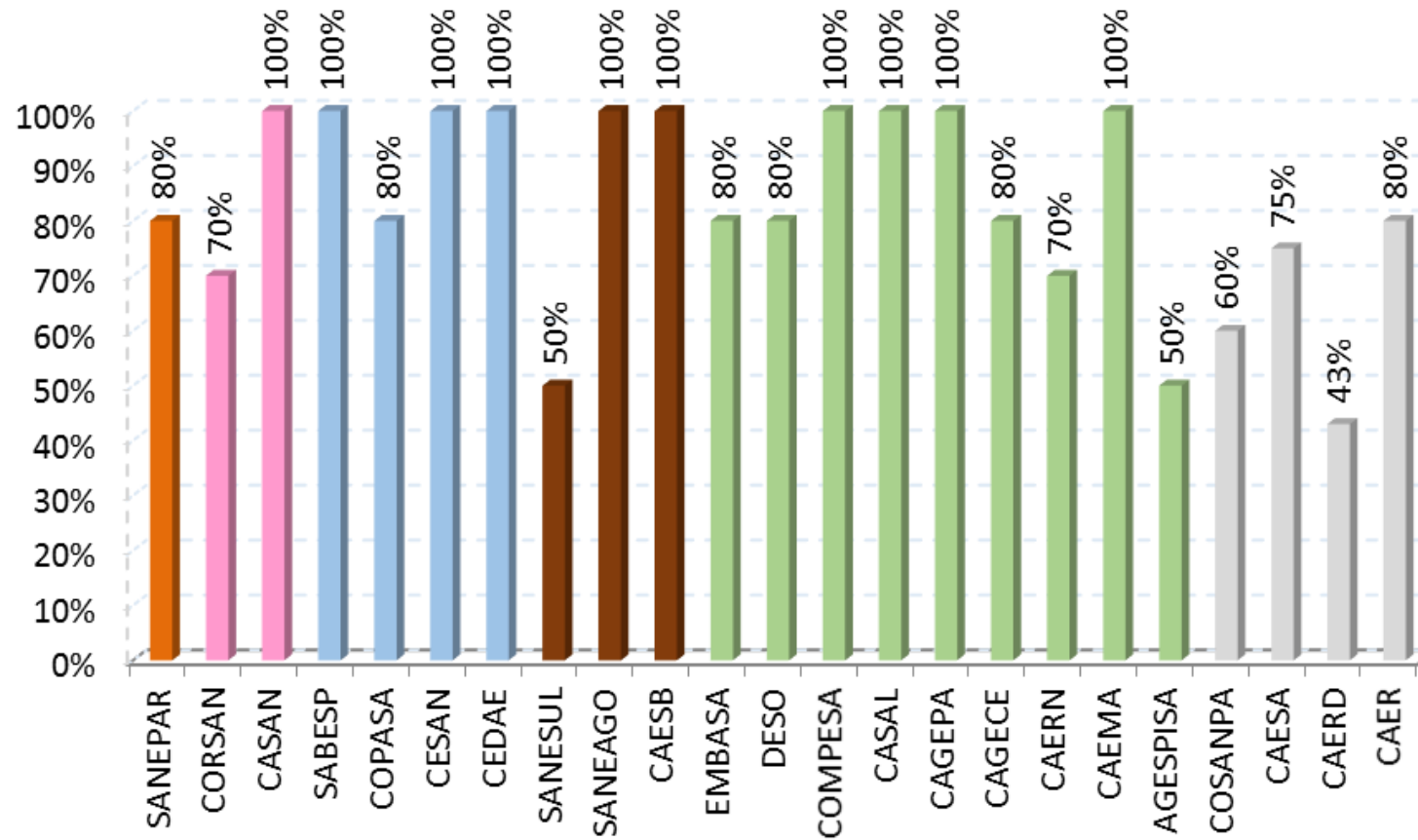
#### Estrutura proposta

Blocos	Tarifa Social	Residencial Normal	% População atendida	Micro e Pequeno Comércio	Comercial, Industrial e Público
1º Bloco	0 - 5	0 - 5	22%	0 - 5	0 - 5
2º Bloco	6 - 10	6 - 10	38%	6 - 10	6 - 10
3º Bloco	> 10	11 - 15	24%	11 - 15	11 - 15
4º Bloco		16 - 20	10%	16 - 20	16 - 20
5º Bloco		21 - 30	5%	21 - 30	21 - 30
6º Bloco		> 30	1%	> 30	> 30

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 5. Reestruturação Tarifária

### 5.3. Tarifa de esgoto



# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 5. Reestruturação Tarifária

### 5.4. Valores médios propostos (antes da RTP)

Blocos	Tarifa Social		Residencial Normal		Micro e Pequeno Comércio		Comercial, Poder Público e Utilidade Pública		Industrial	
	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta	Atual	Proposta
0 - 5	8,86	8,57	33,74	32,04	33,74	32,04	60,66	57,67	60,66	57,67
6 - 10	8,86	0,26/m <sup>3</sup>	33,74	0,99/m <sup>3</sup>	33,74	0,99/m <sup>3</sup>	60,66	1,48/m <sup>3</sup>	60,66	1,48/m <sup>3</sup>
> 10	0,89/m <sup>3</sup>	0,99/m <sup>3</sup>	5,06/m <sup>3</sup>	-	6,84/m <sup>3</sup>	-	6,84/m <sup>3</sup>	-	6,84/m <sup>3</sup>	-
11 - 15				5,52/m <sup>3</sup>		7,35/m <sup>3</sup>		7,35/m <sup>3</sup>		7,08/m <sup>3</sup>
16 - 20				5,55/m <sup>3</sup>		7,40/m <sup>3</sup>		7,40/m <sup>3</sup>		7,19/m <sup>3</sup>
21 - 30				5,60/m <sup>3</sup>		7,45/m <sup>3</sup>		7,45/m <sup>3</sup>		7,21/m <sup>3</sup>
> 30			8,63/m <sup>3</sup>	9,47/m <sup>3</sup>		7,50/m <sup>3</sup>		7,50/m <sup>3</sup>		7,24/m <sup>3</sup>

# Primeira Revisão Tarifária da SANEPAR

## 5. Reestruturação Tarifária

### 5.4. Valores médios propostos (antes da RTP)

m³ atual	m³ nova estrutura	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Mínima atual	R\$/m³ atual	Tarifa Mínima Proposta	R\$/m³ proposto	Proposta de desconto	Tarifa média atual	Desconto médio	Tarifa média Proposta	População acumulada	% População acumulada	
33,74	30,31	0	60,73		54,56		-10,2%				364.023	3,5%	
		1	60,73		54,56		-10,2%				610.151	5,9%	
		2	60,73		54,56		-10,2%				894.505	8,6%	
		3	60,73		54,56		-10,2%	60,73	-10,2%	54,56		1.258.050	12,2%
		4	60,73		54,56		-10,2%					1.722.766	16,6%
	5	60,73		54,56		-10,2%					2.299.411	22,2%	
	0,94	6	60,73		56,25	1,69	-7,4%					2.984.794	28,8%
		7	60,73		57,94	1,69	-4,6%					3.759.615	36,3%
		8	60,73		59,63	1,69	-1,8%	60,73	-1,1%	60,05		4.590.116	44,3%
		9	60,73		61,32	1,69	1,0%					5.421.672	52,4%
10		60,73		63,01	1,69	3,7%					6.247.154	60,3%	
5,06	5,22	11	69,84	9,11	72,40	9,40	3,7%				6.924.573	66,9%	
		12	78,95	9,11	81,80	9,40	3,6%				7.500.878	72,5%	
		13	88,06	9,11	91,20	9,40	3,6%	89,46	3,6%	92,64		7.984.963	77,1%
		14	97,17	9,11	100,59	9,40	3,5%					8.388.903	81,0%
		15	106,28	9,11	109,99	9,40	3,5%					8.725.350	84,3%
	5,25	16	115,39	9,11	119,44	9,45	3,5%					9.002.262	87,0%
		17	124,50	9,11	128,89	9,45	3,5%					9.231.561	89,2%
		18	133,61	9,11	138,34	9,45	3,5%	134,62	3,5%	139,39		9.419.932	91,0%
		19	142,72	9,11	147,79	9,45	3,5%					9.574.736	92,5%
		20	151,83	9,11	157,24	9,45	3,6%					9.702.584	93,7%
	5,30	21	160,94	9,11	166,78	9,54	3,6%					9.806.771	94,7%
		22	170,05	9,11	176,32	9,54	3,7%					9.893.199	95,6%
		23	179,16	9,11	185,86	9,54	3,7%					9.963.890	96,2%
		24	188,27	9,11	195,40	9,54	3,8%					10.022.526	96,8%
		25	197,38	9,11	204,94	9,54	3,8%					10.071.024	97,3%
		26	206,49	9,11	214,48	9,54	3,9%	204,88	3,8%	212,79		10.111.477	97,7%
		27	215,60	9,11	224,02	9,54	3,9%					10.145.259	98,0%
		28	224,71	9,11	233,56	9,54	3,9%					10.173.745	98,3%
		29	233,82	9,11	243,10	9,54	4,0%					10.197.642	98,5%
		30	242,93	9,11	252,64	9,54	4,0%					10.218.208	98,7%
8,63	8,96	31	258,47	15,534	268,77	16,13	4,0%				10.235.323	98,9%	
		32	274,00	15,534	284,89	16,13	4,0%				10.249.621	99,0%	
		99	1314,78	15,534	1365,47	16,13	3,9%	891,21	3,9%	925,70		10.352.427	100,0%
		100	1330,31	15,534	1381,60	16,13	3,9%					10.352.531	100,0%
<b>Total Geral</b>											<b>10.352.531</b>	<b>100,0%</b>	



**AGEPAR**

AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ